Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 63/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá,, com fundamento no art. 35, da Lei Complementar 199 de 01 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional por escolaridade, incidente sobre o vencimento básico cargo exercido à servidora Gisele Caires Fernandes, jornalista, matrícula 050, a partir de 01/04/2019,

Art. 2º - O valor do percentual incidente sobre o vencimento básico se encontra especificado no art, 35 da Lei Complementar nº 199 de 01 de março de 2019.

Art. 3º - Os valores relativos ao exercício de 2020 serão pagos neste exercício e em relação aos valores de despesa de exercício anterior (2019), estes serão pagos mediante previsão orçamentária.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Ubá, 23 de novembro de 2020.

Jorge Custódio Gervásio

Presidente da Câmara Municipal de Ubá